

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
**M D GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Senhor GOVERNADOR,

As Entidades Representativas dos setores produtivos; FACMAT, FECOMÉRCIO, FCDL-MT, CRC-MT, OAB-MT, SESCON-MT

CONSIDERANDO que o governo do Estado de Mato Grosso, buscando implantar a reforma tributária desencadeada pelo descontentamento da população com a edição do Decreto 380/15, que resultará no novo Código Tributário Estadual, buscou parceria junto ao Movimento Brasil Competitivo e através dele contratou a Fundação Getúlio Vargas – FGV para realizar os trabalhos da referida reforma.

CONSIDERANDO que recentemente o Governo, através da Secretaria de Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Planejamento, juntamente com FGV apresentaram as “DIRETIVAS PARA DISCUSSÃO SOBRE O NOVO ICMS-CIDADÃO (SINTA 4.0 – SIMPLES, ISONÔMICO, NEUTRO, TRANSPARENTE E ARRECADADOR), a qual em sua essência propõe um ICMS com alíquota igual para todos os setores, onde todos pagam, mas pagam menos, com o sistema de apuração através da conta gráfica (debito e crédito).

CONSIDERANDO que os conceitos e princípios parecem ser interessantes. É um modelo de vanguarda, onde segundo os estudos, funcionaram e funcionam muito bem em países desenvolvidos e por sua vez poderá proporcionar uma melhora na vida do cidadão mato-grossense. Mas por outro lado, os Empresários estão muito preocupados. Esse modelo de arrecadação será único no Brasil, resultará em uma mudança significativa, e, pelo visto permaneceremos uma ilha no Brasil com relação ao ICMS. Por isso é preciso analisa-la sob todos os aspectos, com muita atenção e cautela, sobre tudo no que se refere aos aspectos técnicos e os reflexos que a mudança proporcionará no dia a dia de cada setor.

CONSIDERANDO que a Proposta de Lei, segundo o Governador do Estado, deverá ser apresentada a Assembleia Legislativa para votação até o dia 15 de novembro de 2016 e já nos encontramos em meados de outubro, a mais ou menos um mês da data prevista para votação, se faz necessário que a FGV termine e apresente imediatamente os dados técnicos da reforma, viabilizando a sua discussão, tudo conforme comprometimento do Governo.

CONSIDERANDO que é preciso que o Governo de Mato Grosso perceba que todos querem a melhora de seu Estado, mas é preciso ter cautela. O que está se desenhando até o momento é a apresentação de uma Proposta de Lei no afogadilho pela falta de tempo hábil para esgotar todos os estudos, análises e discussões necessárias antes de chegar a Assembleia Legislativa para votação.

CONSIDERANDO que o prazo para o Decreto 380/2015 entrar em vigor foi prorrogado para vigorar a partir de 01/01/2017, suspenso em virtude da reforma tributária da qual evidentemente faz parte, e tendo o Governo sinalizado que pretende torna-lo vigente caso a reforma tributária não ocorra.

CONSIDERANDO que o Decreto 380/15 já foi objeto de uma grande mobilização dos Empresários na Assembleia Legislativa onde a Classe Empresarial teve a oportunidade de externar o seu descontentamento e demonstrar ao Governo de Mato Grosso que onerará de forma expressiva o setor Empresarial, inclusive permitindo que alguns dos setores do comércio se tornem totalmente inviáveis para trabalhar.

CONSIDERANDO que a população já esta vivendo um dos piores momentos econômico e político de toda sua história, é bem certo que não deve ser penalizada com o aumento da carga tributária, pagando mais uma vez sozinha a conta.

CONSIDERANDO que a mudança é importante e devida nesse momento, mas é preciso estudo para que ela ocorra para melhorar, garantir que o Empresário possa trabalhar em ambiente favorável e com segurança jurídica e não piorar o que já está instalado.



SOLICITAM que o Governo do Estado de Mato Grosso,

- REVOGUE o Decreto 380/15, tendo em vista o mal que causará ao Estado, ao Cidadão e a Classe Empresarial, caso entre em vigor.

- ENTREGUE a todas as Entidades de Classe envolvidas nesse processo a Proposta de lei, completa, com todos os dados necessários para que antes de ser apresentada para votação na Assembleia Legislativa, seja estudada exaustivamente sob todos os aspectos e reflexos que ela poderá proporcionar ao Estado, ao Cidadão e a Classe Empresarial.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2016.

Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso – FACMAT

Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT

PAULO N. GASPAROTO

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Mato Grosso – FCDL-MT

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRC-MT

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso - OAB-MT

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Mato Grosso – SESCON-MT

Com cópia ao SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO –  
Senhor **SENERI KERNBEIS PALUDO**.

Protocolo n.: 522422/2016      Data:14/10/2016 15:55  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

---

Interessado(a): FACMAT  
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS  
Resumo: ENCAMINHA DOCUMENTO

---

Setor : PROTOCOLO GERAL

---

Volume: 1 de 0



0000079483223

Protocolo n.: 522545/2016      Data:14/10/2016 16:10  
Governo do Estado de Mato Grosso  
GABINETE DO GOVERNADOR

---

Interessado(a): FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E  
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS  
Resumo: BUSCANDO IMPLANTAR A REFORMA TRIBUTARIA DESENC  
ADEANDO PELO DESCONTENTAMENTO DA POPULAÇÃO COM A EDIÇÃO  
(065) 3613-4100 (065) 3613-410

---

Setor : PROTOCOLO

---

Volume: 1 de 1



0000079484459